



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 429 03 de agosto de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

D E C R E T O Nº 330 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1813 - Decreto nº 330/2017 de 03/08/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1573 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	35.000,00	35.000,00
Despesa			
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	35.000,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0006.2069 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2755 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	35.000,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2075 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Anulação	
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3095 0 Recursos Ordinários (Livres)			

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – IBIPREV**, Processo Administrativo nº 4/2017 – ref. à **aquisição de equipamentos de informática e ar-condicionado**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 31 de julho de 2017.

Rosana Aparecida Borges da Silva
Diretora Presidente do IBIPREV.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 61/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias municipais de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 321/2017 - PGM de 02/08/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME**, vencedora dos itens 17, 21, 30, 31, 35, 39, 54, 55, 64, 71, 73, 75, 76, 82, 94, 96 e 99 do lote 1; item 1 do lote 2 e, item 1 do lote 3, no valor total de R\$ 166.456,61. **ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, vencedora dos itens 32, 40, 46, 47, 48, 49, 84, 85 e 101 do lote 1, no valor total de R\$ 47.607,90. **BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 11, 23, 65, 90, 91 e 92 do lote 1, no valor total de R\$ 9.719,49. **C & T MERCEARIA LTDA – ME**, vencedora dos itens 7, 13, 14, 15, 16 e 100 do lote 1, no valor total de R\$ 18.492,45. **CAMPOS E GAVA LTDA**, vencedora dos itens 24, 38, 72, 81, 95 e 98 do lote 1, no valor total de R\$ 7.517,63. **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME**, vencedora dos itens 8, 26, 50 e 102 do lote 1, no valor total de R\$ 4.983,85. **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, vencedora dos itens 22, 36, 37 e 43 do lote 1, no valor total de R\$ 8.779,20. **HOPE COMERCIAL LTDA - ME**, vencedora dos itens 3 e 4 do lote 1, no valor total de R\$ 23.279,55. **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI – ME**, vencedora dos itens 1, 5, 9, 10, 12, 18, 19, 27, 33, 41, 44, 45, 51, 52, 53, 57, 61, 62, 63, 67, 68, 74, 77, 78, 79, 80, 86, 93 e 97 do lote 1, no valor total de R\$ 198.097,37. **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, vencedora do item 34 do lote 1, no valor total de R\$ 1.579,40. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME**, vencedora dos itens 20 e 42 do lote 1; item 2 do lote 2 e, item 2 do lote 3, no valor total de R\$ 80.965,90. **MJD COMERCIAL EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 66 e 69 do lote 1, no valor total de R\$ 2.058,25. **QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP**, vencedora dos itens 2, 6, 25, 28, 29, 56, 58, 59, 60, 70, 83, 87, 88 e 89 do lote 1; item 3 do lote 2 e, item 3 do lote 3, no valor total de R\$ 285.401,76. Ibiporã, 03 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 57/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** referente à aquisição parcelada de capacete escamoteável para servidores do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 322/2017 - PGM de 02/08/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **EDNEY FERNANDO ZATTI – ME**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 2.904,00. Ibiporã, 03 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.883 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, com base na reavaliação atuarial para o exercício de 2017 e altera o inciso IV do art. 51 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Ibiporã para o exercício de 2017, conforme aportes de contribuição suplementar devidas pelo ente, definidas no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 1º da Lei 9.717, de 27 de Novembro de 1998, do art. 5º, inciso II da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 204, de 10 de Julho de 2008, do art. 8º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, o Município de Ibiporã realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 29 (vinte e nove) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo Único desta lei, cuja quitação se encontra prevista para ocorrer no exercício de 2045.

Parágrafo Único – Nos termos do § 3º do artigo 19 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 do Ministério de Previdência Social, poderão ser aportados ao Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, mediante lei do Município de Ibiporã, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal, para o equacionamento do déficit atuarial, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Art. 3º Para o exercício de 2017, o pagamento do déficit técnico atuarial pelo Município de Ibiporã será no montante de R\$ 4.852.426,40 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) referente ao aporte anual, com fulcro no art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro do corrente ano.

Art. 4º O artigo 51 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - o produto da arrecadação da contribuição dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, equivalente a 17,50% (dezessete vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

Art. 5º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e aportes do déficit atuarial, relativos ao exercício de 2017, serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 016/2017
Autoria: Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2017	R\$ 4.852.426,40	R\$ 14.750.690,46	-R\$ 9.898.264,07	R\$ 255.743.105,14
2018	R\$ 6.162.581,52	R\$ 15.344.586,31	-R\$ 9.182.004,78	R\$ 264.925.109,92
2019	R\$ 7.472.736,65	R\$ 15.895.506,60	-R\$ 8.422.769,94	R\$ 273.347.879,87
2020	R\$ 8.782.891,78	R\$ 16.400.872,79	-R\$ 7.617.981,01	R\$ 280.965.860,88
2021	R\$ 10.093.046,91	R\$ 16.857.951,65	-R\$ 6.764.904,75	R\$ 287.730.765,63
2022	R\$ 11.403.202,03	R\$ 17.263.845,94	-R\$ 5.860.643,90	R\$ 293.591.409,53
2023	R\$ 12.713.357,16	R\$ 17.615.484,57	-R\$ 4.902.127,41	R\$ 298.493.536,94
2024	R\$ 14.023.512,29	R\$ 17.909.612,22	-R\$ 3.886.099,93	R\$ 302.379.636,87
2025	R\$ 15.333.667,41	R\$ 18.142.778,21	-R\$ 2.809.110,80	R\$ 305.188.747,67
2026	R\$ 16.643.822,54	R\$ 18.311.324,86	-R\$ 1.667.502,32	R\$ 306.856.249,99
2027	R\$ 17.953.977,67	R\$ 18.411.375,00	-R\$ 457.397,33	R\$ 307.313.647,32
2028	R\$ 19.264.132,80	R\$ 18.438.818,84	R\$ 825.313,96	R\$ 306.488.333,36
2029	R\$ 20.574.287,92	R\$ 18.389.300,00	R\$ 2.184.987,92	R\$ 304.303.345,44
2030	R\$ 21.884.443,05	R\$ 18.258.200,73	R\$ 3.626.242,32	R\$ 300.677.103,12
2031	R\$ 23.194.598,18	R\$ 18.040.626,19	R\$ 5.153.971,99	R\$ 295.523.131,13
2032	R\$ 24.504.753,30	R\$ 17.731.387,87	R\$ 6.773.365,44	R\$ 288.749.765,69
2033	R\$ 25.814.908,43	R\$ 17.324.985,94	R\$ 8.489.922,49	R\$ 280.259.843,20



2034	R\$ 27.125.063,56	R\$ 16.815.590,59	R\$ 10.309.472,97	R\$ 269.950.370,23
2035	R\$ 28.435.218,69	R\$ 16.197.022,21	R\$ 12.238.196,47	R\$ 257.712.173,76
2036	R\$ 29.745.373,81	R\$ 15.462.730,43	R\$ 14.282.643,39	R\$ 243.429.530,37
2037	R\$ 31.055.528,94	R\$ 14.605.771,82	R\$ 16.449.757,12	R\$ 226.979.773,26
2038	R\$ 32.365.684,07	R\$ 13.618.786,40	R\$ 18.746.897,67	R\$ 208.232.875,58
2039	R\$ 33.675.839,19	R\$ 12.493.972,54	R\$ 21.181.866,66	R\$ 187.051.008,93
2040	R\$ 34.985.994,32	R\$ 11.223.060,54	R\$ 23.762.933,79	R\$ 163.288.075,14
2041	R\$ 36.296.149,45	R\$ 9.797.284,51	R\$ 26.498.864,94	R\$ 136.789.210,20
2042	R\$ 37.606.304,58	R\$ 8.207.352,61	R\$ 29.398.951,96	R\$ 107.390.258,23
2043	R\$ 38.916.459,70	R\$ 6.443.415,49	R\$ 32.473.044,21	R\$ 74.917.214,02
2044	R\$ 40.226.614,83	R\$ 4.495.032,84	R\$ 35.731.581,99	R\$ 39.185.632,04
2045	R\$ 41.536.769,96	R\$ 2.351.137,92	R\$ 39.185.632,04	R\$ 0,00

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 322/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 7.542/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 11 (ONZE) da Quadra 20 (VINTE) da planta do Loteamento denominado ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE II, Ibiporã/Pr, medindo 654,40M2 (SEISCENTOS CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 16.525 livro 2-I-3 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 11.....MEDINDO 336,17M2

LOTE 11-A.....MEDINDO 318,23M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais para atender a demanda do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Item (Menor Taxa de Serviço). **Data de Abertura:** 18/08/2017 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 03 de Agosto de 2017.

Alberto Baccarim
Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais